



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.998, 31 DE MARÇO DE 2020

“Abre ao Orçamento do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Joanópolis, (Lei 1980 de 13/12/2019), Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificada:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.11.03			LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0022.2043			CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
	238	8	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
Total da Crédito Especial				350.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com Excesso de Arrecadação no presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 31 de março de 2020.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2020, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 10/2020 - Poder Executivo